



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s):

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Cidade
TACÓGRAFO & CIA.	07.442.042/0001-21	Rio Grande

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total
1	2	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em "Serviço de calibração, ensaio e selagem em tacógrafos digitais e analógicos".	TACÓGRAFO & CIA.	486,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total
TACÓGRAFO & CIA.	486,00

Os materiais serão entregues no(a) Conferidos pelo Funcionário desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado pagamento após a realização do serviço., após a entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais com a devida Nota Fiscal ou Recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa												
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			05	050 1	12	361	103	2	47	Manutenção do Transporte Escolar C/Recur	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
Cód. Despesa	Fonte de Recurso				Descrição da Despesa						Valor da Despesa	
506	1500				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO						486.00	

JUSTIFICATIVA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE SELAGEM, ENSAIO E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFOS ANALÓGICOS E DIGITAIS NO VEÍCULO DE PLACAS JBU8E96, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PREVIAMENTE ELABORADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 458/2025 (P.A. Nº 010/2025 - D.L. Nº 003/2025).

Assim, lava-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ão) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) abaixo discriminados não atingindo portanto, o valor máximo exigido no Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nome do Fornecedor	Valor Total
TACÓGRAFO & CIA.	486,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO NORTE, 15/01/25

SR. NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL